

Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**90064BAA

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 011/2025**

0º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025000097-5; Contribuinte:MARINHO REPRESENTAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES EIRELI; Inscrição Municipal: 096718-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500005257; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:15h27m, do dia 08 de dezembro de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:FEV/2021; SET/2024. Período Apurado (Competências) NOV/2019; FEV/2020 E MAR/2020; JUL/2021 E AGO/2021; NOV/2021 E DEZ/2021; FEV/2022 A JUL/2022; OUT/2022 A FEV/2023; ABR/2023 A SET/2023; NOV/2023 E DEZ/2023; SET/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**3943E35D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 012/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025000098-3; Contribuinte: MARINHO REPRESENTAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES EIRELI; Inscrição Municipal: 096718-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500006253; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 16h18m, de 21 de outubro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:FEV/2021 a SET/2024. Período de Ausência de DS:FEV/2021 a SET/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 11 e art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**2629F12B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 013/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA

DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 204012650-0; Contribuinte: CONSULTORIO DR JAIRO DE ANDRADE LIMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME; Inscrição Municipal: 094284-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500064245; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 17h22m, de 09 de novembro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:NOV/2019 a DEZ/2023. Período de Ausência de DS:NOV/2019 a DEZ/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 11 e art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**C969A03E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028/2025**

Portaria nº 028/2025 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO**, o termo de desistência formal de posse assinado em 31/01/2025, pelo candidato **Robério Wirley da Silva Leonel**, CPF nº 077.443.894-09, classificado na posição 3ª PCD do referido concurso,

**CONSIDERANDO**, o termo de desistência formal de posse assinado em 31/01/2025, pelo candidato **Erick Franklin dos Santos**, CPF nº 144.270.614-78, classificado na posição 40ª da ampla concorrência do referido concurso,

**CONSIDERANDO**, o pedido de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em 01/02/2025, assinado pela candidata **Carolina Pinheiro Accioly Rocha**, CPF nº 104.440.056-09, classificado na posição 35ª da ampla concorrência do referido concurso,

**CONSIDERANDO**, o pedido de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em 01/02/2025, assinado pelo candidato **Lucas Alvarenga Rodrigues dos Santos**, CPF nº 713.916.524-60, classificado na posição 36ª da ampla concorrência do referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos habilitados e classificados no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, relacionados nesta portaria, **em substituição aos candidatos que solicitaram desistência formal de posse e reposicionamento ao final da fila dos aprovados**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecerem à **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I • CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II • Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III • Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV • Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia

V • Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI • Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII • Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII • 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
IX • Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X • Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI • Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XII • Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII • Comprovante de residência;	Original e Cópia
XIV • Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV • Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI • Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XVIII. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

**Parágrafo Único** – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

**Art. 2º** - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia **05 de Fevereiro de 2025, quarta-feira, no horário das 09h às 11h.**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
4º PCD	440001939	FERNANDO LUIZ BEZERRA CAVALCANTI	818.982.234-91	CLASSIFICADO
51º	440014665	BARBARA LUCENA SILVEIRA	117.870.344-45	CLASSIFICADA
52º	440005904	WELLINGTON GOMES BEZERRA DA SILVA	086.445.294-20	CLASSIFICADO
53º	440029884	PATRICE BARRETO DE SOUZA LEAO	054.555.394-69	CLASSIFICADO

**Parágrafo Único** - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

**Art. 3º** - Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- V - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **10/02/2025, segunda-feira**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá no

**Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, conforme dia e horário agendado.

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

**Art. 4º** - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 04 de Fevereiro de 2025.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**  
**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE**  
**EM CARGO EFETIVO**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu \_\_\_\_\_, que tomou posse no cargo efetivo de \_\_\_\_\_, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor SGPA/DGRH

\_\_\_\_\_  
Servidor

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ para fins de posse no cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

**1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- SIM --- NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? \_\_\_\_\_

Cargo / Emprego / Função \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_, com carga horária semanal \_\_\_\_\_.

Regime Jurídico \_\_\_\_\_.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

## **2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE**

Percebo proventos de aposentadoria:

\_\_\_\_\_SIM \_\_\_\_\_NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

## **3-OUTROS VÍNCULOS**

a) Participo de sociedade privada: \_\_\_\_\_ SIM \_\_\_\_\_ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: \_\_\_\_\_ Funcionário \_\_\_\_\_ Sócio Gerente \_\_\_\_\_ Sócio Quotista \_\_\_\_\_ Acionista \_\_\_\_\_ Comanditário Outro: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público:

\_\_\_\_\_SIM  
\_\_\_\_\_NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

c) Exerço comércio: \_\_\_\_\_ SIM \_\_\_\_\_ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: \_\_\_\_\_ Funcionário \_\_\_\_\_ Sócio Gerente \_\_\_\_\_ Sócio Quotista \_\_\_\_\_ Acionista \_\_\_\_\_ Comanditário Outro: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.**

Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:

\_\_\_\_\_  
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **ANEXO IV**

### **ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ**

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, que irá assumir cargo efetivo de \_\_\_\_\_ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:308DDB02**

### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2025**

### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2025-GS/SGPA**

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

**CONSIDERANDO** que os candidatos constantes no anexo único dessa portaria, solicitaram no dia 28 de janeiro de 2025 o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

**CONSIDERANDO** que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 017/2025 - GS/SGPA, publicada em 29 de janeiro de 2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público que os candidatos constantes no anexo único dessa portaria, compareceram a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 31 de janeiro de 2025, manifestaram o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomaram posse na mesma ocasião, em 31 de janeiro de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

#### **MARA ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas